

| | | |
|--|--|------------------|
| REQUERIMENTO | N.º <u>292/2012</u> | ANO: <u>2012</u> |
| Protocolo n.º 00000 | Data 27/08/2012 | Horas 21h |
| Autor(es): <u>Vereador Rodrigo Castilho Soares</u> | <div style="text-align: center;"> APROVADO <input type="checkbox"/> COM <input type="checkbox"/> SEM DISCUSSÃO <input type="checkbox"/> UNANIMIDADE POR <input type="checkbox"/> MAIORIA Dracena, 27 de agosto de 2012 </div> | |
| Assunto: <u>Requerem a Retirada da Matéria</u> | <div style="text-align: right;"> <hr/> <small>NELSON NABOR BUZINARO PRESIDENTE</small> </div> | |

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

Requeremos, de acordo com o Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, ouvido o Douto Plenário, de acordo com o artigo 165, § único do Regimento Interno, **PEDIDO DE VISTA** por até 10 dias ao Projeto de Lei n.º 100/12, de 7.8.2012, de autoria do Poder Executivo, que altera os artigos 3º, 18 e o § 1º do artigo 23, inserindo neste último os §§ 4º e 5º, além de revogar o artigo 25, todos da Lei Municipal n.º 2448/93, que dispõe sobre a criação e implantação do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, já alterada pelas Leis n.ºs 3127/02 e 3316/05 (O projeto altera vários artigos da mencionada Lei para adequação ao Estatuto da Criança e do Adolescente).

Sala das Sessões “DR. JOÃO HOLMES LINS”.

Dracena, 27 de agosto de 2012

Rodrigo Castilho Soares
= Vereador – PSD =

